

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 40

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **Manoel Teixeira Lopes/Fazenda Penalva, CPF 167.984.306-00, Renovação de Licença de Operação**, para a atividade principal Suinocultura (ciclo completo), número de matrizes – 2.500, enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código G-02-04-6, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Fazenda Penalva, S/N, COORDENADAS GEOGRÁFICAS – Lat. 21°46'29”S e Long. 043°37'11”O no Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo Nº90141/1997/006/2017 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 25/04/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de outorga nº 14383/2017; Modo de Uso: Poço Tubular; **Vazão:** 7 m³/h; **Coordenadas Geográficas:** latitude 21°45'56”S e de longitude 43°37'42”O

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 27/04/2029.

Ubá, 27de abril de 2019

Silvia Cristiane Lacerda Barra
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Supram Zona da Mata